



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**

PARECER Nº 52 DE 10/11/2010 EXPEDIENTE 2.273199.00.1

INTERESSADO: Arq. Edegar Abel

LOCAL: Av. Ipiranga, 585

ASSUNTO: Licença para acesso coberto em escola de educação infantil

**HOMOLOGO**  
**Em . . .**

Arq. Raul Petersen  
Supervisor SECON/ SMOV

Retorna à CCCE este Expediente Único, que trata de requerimento de licença para acesso coberto em frente à entrada principal de escola de educação infantil.

O Responsável Técnico pelo projeto requer a aceitação do acesso coberto, já instalado, com largura de 3,22m.

Considerando:

a) que no Parecer nº 02/2010/CCCE (Ata 647) a Comissão já estendeu o benefício do Art. 68 às “escolas em geral”;

b) que o imóvel foi isentado do atendimento de recuo de jardim em virtude das condições topográficas excepcionais (Parecer nº 130/04 – CEVEA);

c) que, conforme o Par. 2º do Art. 68, “a critério do Município poderá ser permitida a construção de acesso cobertos com condições diversas das previstas”;

d) as características do elemento proposto, constituindo área coberta com 12,88m<sup>2</sup>;

A Comissão resolve que o pedido pode ser aceito, sem que a área coberta seja considerada área construída, para fins de emissão da licença.

**SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DA SMOV.**

SMOV Presidente Arq. Denise Barbieri

SMOV Arq. Cristina Schnitzler

SPM Arq. Antônio C. Selmo / Arq. Verônica Medina

SINDUSCON Arq. Sérgio Koren / Arq. Ivanio Sanguinetti

SERGS Eng. Milton I. Oliveira / Eng. Elmo Tomazi

AREA Arq. Raul Milani / Arq. Joaquim Haas

IAB Arq. José Carlos P. da Rosa / Arq. Cesar Dorfman

COMUNITÁRIO